

TC 011.784/2014-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento
Agrário (extinto).

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Promoveu-se a audiência da empresa **Santana Comércio, Construção e Terraplanagem Ltda.** (CNPJ 07.238.285/0001-42), na pessoa de seu representante legal, o Senhor **Inaldo Sérgio Aires** (CPF 452.184.633-53), primeiramente, por meio do Ofício 1420/2015, de 13/5/2014 (peça 19), enviado para o endereço da pessoa física, tendo sido devolvido pelos Correios sob a rubrica “Mudou-se”.

Posteriormente, renovou-se a audiência nos mesmos moldes da anterior, por meio do Ofício 3388/2015-TCU/SECEX-MA, de 9/11/2015 (peça 106), encaminhando-o, desta vez, para o endereço em que se encontra cadastrada a empresa. O AR correspondente a este último ofício ainda não retornou.

Nessas condições, considerando a possibilidade de extravio desta última correspondência, considerando a informação já conhecida de que o representante legal da empresa já não mais reside no endereço para a qual foi encaminhada e, em nome da celeridade processual, invalide-se o Ofício 3388/2015 (peça 106) e renove-se a audiência da empresa, mais uma vez, no endereço de sua sede, que se encontra cadastrado na base de dados da Receita Federal do Brasil.

São Luís/MA, 21 de julho de 2016.

(assinado eletronicamente)

Manoel Henrique Cardoso Pereira Lima
Diretor da DT-1 - substituto